

Ministério das Cidades**SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 54, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16, VI, do Anexo IX da Portaria nº 227, de 4 de julho de 2003, do Ministério das Cidades, com a redação dada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005 e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, resolve:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, I, II e III da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de advertência, suspensão de 30 (trinta) dias e cassação, à pessoa jurídica BRASVEL - BRASÍLIA INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ nº 10.445.689/0001-11, situada em Brasília - DF, ST STRC/SUL, Trecho 02, Conjunto D, S/N, lote 03, CEP 71.225-521, em razão das irregularidades previstas nos itens 01, 05, 09, 12, 13, 18, 19 e 24 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07, constatadas em fiscalização realizada nos dias 14/02/2012 e 15/02/2012, constantes do Processo nº 80000.005579/2012-88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MORVAM COTRIM DUARTE

PORTARIA Nº 55, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.020748/2010-48, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação dessa Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica TOLEDO, SOUSA & LINHARES VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ - 11.368.626/0001-71, situada no Município de Porto Velho - RO, na Av. Rio Madeira, 266 - Lagoa, CEP 76.812-026, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Porto Velho, e renovar a extensão da área de atuação para os Municípios de Alto Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Alto Paraíso, Alvorada D'Oeste, Ariquemes, Buritis, Cabixi, Cacaulândia, Cacoal, Campo Novo de Rondônia, Candeias do Jamari, Castanheiras, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Costa Marques, Cujubim, Espigão D'Oeste, Governador Jorge Teixeira, Guajará-Mirim, Itapuã do Oeste, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho D'Oeste, Ministro Andreazza, Mirante da Serra, Monte Negro, Nova Brasilândia D'Oeste, Nova Mamoré, Nova União, Novo Horizonte do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Parecis, Pimenta Bueno, Pimenteiras Do Oeste, Presidente Médici, Primavera de Rondônia, Rio Crespo, Santa Luzia D'Oeste, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, Teixeirópolis, Theobroma, Urupá, Vale do Anari e Vale do Paraíso no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

PORTARIA Nº 56, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.000028/2012-28, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação dessa Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica PLANALTO VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ - 14.271.224/0001-42, situada no Município de Lages - SC, na Av. Presidente Vargas, 1987 - Coral, CEP 88.509-502, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Lages, e renovar a extensão da área de atuação para os Municípios de Alfredo Wagner, Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Otacílio Costa, Paineira, Palmeira, Ponte Alta e São José do Cerrito no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

PORTARIA Nº 57, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.000364/2012-71, resolve:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, I e II da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de suspensão de 30 (trinta) dias, a pessoa jurídica CTIV CENTRO

TECNOLÓGICO DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ nº 06.036.070/0001-86, situada no Município do Rio de Janeiro - RJ, com sede na Avenida Edgar Romero, 551 - Madureira, CEP 21.360-202, em razão das irregularidades previstas no item 05 e 2ª ocorrência no item 19 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MORVAM COTRIM DUARTE

Ministério das Comunicações**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 7, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013(*)**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.000094/2013-14, e, em especial, da Nota Técnica nº 1304/2012/GTPU/DEOC/SCÉ-MC, resolve:

Art. 1º Revogar as Portarias que abriam Consultas Públicas destinadas à autorização do Serviço de Retransmissão de Televisão em caráter primário, na forma do Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO I

Canal	Município	UF	Consulta Pública
12+	Boca da Mata	AL	Portaria nº 116, de 11 de março de 2010, publicada no DOU de 16 de março de 2010.
11+	Vargem Grande	MA	Portaria nº 560, de 22 de junho de 2010, publicada no DOU de 23 de junho de 2010.
9E	Buritis	MG	Portaria nº 388, de 17 de agosto de 2005, publicada no DOU de 19 de agosto de 2005.
26	Cambuí	MG	Portaria nº 629, de 27 de agosto de 2009, publicada no DOU de 8 de setembro de 2009.
9-	João Pinheiro	MG	Portaria nº 449, de 12 de Setembro de 2006, publicada no DOU de 18 de setembro de 2006.
13-	Ubá	MG	Portaria nº 453, de 24 de novembro de 2004, publicada no DOU de 2 de dezembro de 2004.
43	Barra do Garças	MT	Portaria nº 13, de 3 de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 8 de fevereiro de 2010.
13+	Antônio Prado	RS	Portaria nº 434, de 12 de setembro de 2006, publicada no DOU de 15 de setembro de 2006.
25	Jaguaraão	RS	Portaria nº 545, de 17 de novembro de 2005, publicada no DOU de 22 de novembro de 2005.
8+	Bragança Paulista	SP	Portaria nº 508, de 5 de agosto de 2009, publicada no DOU de 10 de agosto de 2009.
33+	Itápolis	SP	Portaria nº 1.070, de 11 de novembro de 2010, publicada no DOU de 16 de novembro de 2010.
47-	Itápolis	SP	Portaria nº 1.068, de 11 de novembro de 2010, publicada no DOU de 16 de novembro de 2010.
24+	Orlândia	SP	Portaria nº 378, de 12 de junho de 2008, publicada no DOU de 18 de junho de 2008.
20+	Pirassununga	SP	Portaria nº 1.261, de 2 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 3 de dezembro de 2010.
49+	Taquaritinga	SP	Portaria nº 1.259, de 2 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 3 de dezembro de 2010.

(*) Republicada por ter saído no DOU nº 29, de 13-2-2013, Seção 1, página 58, com incorreção no original.

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO

Em 14 de fevereiro de 2013

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, resolve retificar o Despacho Ministerial publicado no Diário Oficial da União Nº 242, de 17/12/2012, Seção 1, pág. 77, referente à concorrência nº 046/2010-CEL/MC: onde se lê "Tendo em vista o recurso interposto contra a decisão da comissão de licitação, que habilitou REDE AGRESTE - SERTÃO DE COMUNICAÇÃO LTDA.," leia-se "Tendo em vista o recurso interposto contra a decisão da comissão de licitação, que habilitou NOVA ALIANÇA COMUNICAÇÕES LTDA.," Mantendo inalteradas as demais informações no mencionado aviso.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR****CONSULTA PÚBLICA Nº 9, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013**

Proposta de alteração do Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 155, de 16 de agosto de 1999, e alterada pela Resolução nº 421, de 2 de dezembro de 2005.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, deliberou por meio da Reunião nº 681, realizada em 17 de janeiro de 2013, submeter a comentários e sugestões do público geral, nos termos do art. 42 de Lei nº 9.472, de 1997, do art. 67 do Regulamento da Anatel, e do constante dos autos do processo nº 53500.016841/2009, a Proposta de alteração do Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 155, de 16 de agosto de 1999, e alterada pela Resolução nº 421, de 2 de dezembro de 2005.

O texto completo da proposta de alteração em referência, estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, a partir das 14 horas da data de publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas, preferencialmente, por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço Internet <http://www.anatel.gov.br> relativo a esta Consulta Pública, até às 24 horas do dia 19 de abril de 2013.

Serão também consideradas as manifestações encaminhadas por carta, fax ou correspondência eletrônica recebidas até às 18 horas do dia 19 de abril de 2013, para:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

Superintendência de Serviços Públicos
CONSULTA PÚBLICA Nº 9, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Proposta de alteração do sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 155, de 16 de agosto de 1999, e alterada pela Resolução nº 421, de 2 de dezembro de 2005.

Sector de Autarquias Sul - SAUS - Quadra 6, Bloco F, Térreo - Biblioteca

70070-940 - Brasília - DF - Fax. (61) 2312-2002

Telefone: 0800 33 2001

As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público na Biblioteca da Agência.

JARBAS JOSÉ VALENTE

Presidente do Conselho

Substituto

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 4 de fevereiro de 2013

Nº 753/2013 - CD - Processo nº 53500.016189/2009. O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pelas empresas TNL PCS S/A, CNPJ nº 04.164.616/0001-59, e 14 BRASIL TELECOM S/A, CNPJ nº 05.423.963/0001-11, - GRUPO OI, autorizadas do Serviço Móvel Pessoal - SMP, nos autos do Processo em epígrafe, decidiu, em sua Reunião nº 681, realizada em 17 de janeiro de 2013, conhecer do pedido interposto para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente os termos do Despacho nº 5.265/2012-CD, de 8 de agosto de 2012, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 27/2013-GCMB, de 14 de janeiro de 2013.

JOÃO BATISTA DE REZENDE